

**MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO**  
**Cons. Púb. Manejo Res. Sólidos Serra Da Ibiapaba**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

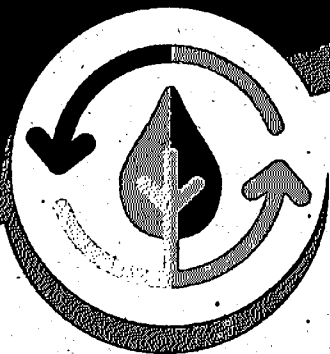
**PEÇAS ADICIONAIS**

**EXERCÍCIO 2022**

**GESTOR:**  
**Francisco Helton Lopes Alcântara**

**PERÍODO:**  
**01/01/2022 a 31/12/2022**

**FORMULADO/ELABORADO POR:**  
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.  
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE  
CNPJ: 08.246.321/0001-82



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com**

**☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055**

**☎ 88.3626-1347**

### **Resolução N° 004/2022**

Dispõe sobre a fixação do valor das diárias e ajuda de custo aos agentes políticos, servidores e outros do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, estabelecendo critérios para sua concessão, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados

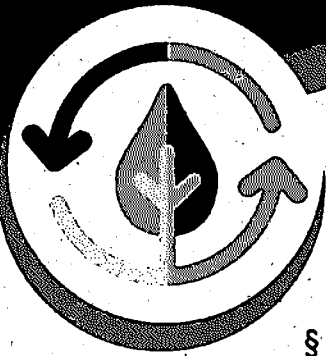
#### **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aos Agentes Políticos e Servidores do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de serviços, cursos ou eventos de interesse do citado Consórcio, conceder-se-á diárias a título de indenização, para custear despesas de alimentação, hospedagem e outras que se acharem necessárias, nos seguintes valores:

<b>CARGO</b>	<b>CAPITAL FEDERAL</b>	<b>REGIÕES METROPOLITADAS ESTADUAIS</b>	<b>INTERIOR DOS ESTADOS</b>
Prefeitos Consortiados	1.200,00	700,00	400,00
Superintendente	840,00	450,00	250,00
Demais Servidores	480,00	180,00	80,00

§ 1° - Poderá ser concedida ajuda de custo, nos valores fixados na presente resolução, aos membros de comissões e conselheiros, quando em viagem de interesse do Consórcio.

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

§ 2º - A concessão da diária ou ajuda de custo será autorizada pelo Presidente do Consórcio, quando se tratar de viagens do Superintendente, membros de comissões e conselheiros; e pelo Superintendente para os demais servidores, tudo mediante despacho; com antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da partida.

**Art. 2º** - Para viagens ao exterior, poderão ser concedidos valores superiores aos fixados na presente resolução, considerando as características do local de destino, após apresentação de orçamento por empresa ou entidade, reconhecidamente idônea e atuante no ramo de viagens ou eventos, tendo como teto máximo por diária o valor de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos), convertidos em real pela cotação do Dólar Turismo do dia da concessão.

**Art. 3º** - As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da partida.

**Art. 4º** - Serão computados como 1/2 (meia) diárias as frações inferiores a 14 (quatorze) e superiores a 6 (seis) horas, desde que não envolvam pernoite.

**Art. 5º** - Fica autorizado o pagamento de diárias e ajudas de custo a convidados e colaboradores quando em viagens de representação do Consórcio.

**Art. 6º** - Quando do retorno, o beneficiário de diárias ou ajuda de custo deverá prestar contas da viagem, apresentando relatório circunstanciado contendo o roteiro e o resumo do evento.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes de aplicação da presente resolução ocorrerão à contas das respectivas dotações orçamentárias do Consórcio.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

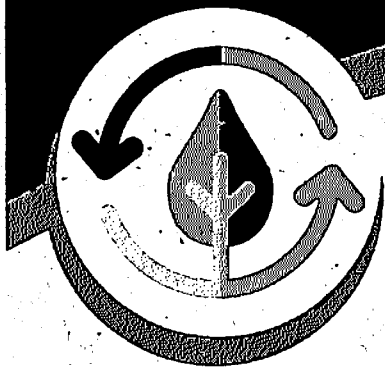
Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, em 16 de dezembro de 2022.

SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
397

Assinado de forma digital por  
SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
Dados: 2022.12.21 16:30:45  
-0300

Saul Lima Maciel  
Prefeito Municipal de São Benedito  
Presidente do CPMRS-RI

**RECYCLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

## **Resolução Nº 003/2022**

Estima a Receita e Fixa e Despesa do  
Consórcio Público de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Serra da Ibiapaba.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados

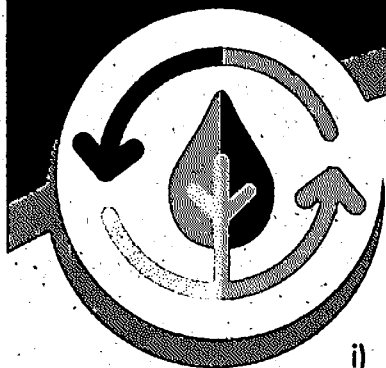
### **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI**, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal., compreendendo:

- I. Os valores fixados neste *caput* compreenderão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- II. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução, os seguintes documentos:
  - a) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
  - b) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
  - c) Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
  - d) Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
  - e) Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
  - f) Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
  - g) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto-Atividade;
  - h) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

E-mail: [cgrisribiapaba@gmail.com](mailto:cgrisribiapaba@gmail.com)

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- i) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- ii) Relação de Projetos e/ou Atividades;
- iii) Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

### Seção I

#### Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

**Art. 2º** - O Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CPMRSI, para a vigência no exercício financeiro de 2023, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS**, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

**Art. 3º** - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), em estrita obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, é desdobrada por categoria econômica.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante abaixo:

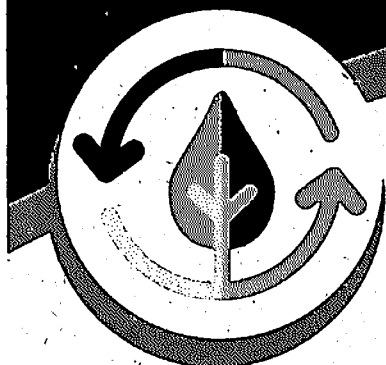
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.376.000,00</b>
Receita Patrimonial	6.000,00
Transferências Correntes	4.370.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.000,00</b>

**Art. 5º** - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Consórcio Púb de Man. Res. Sólidos	5.376.000,00		5.376.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.000,00</b>		<b>5.376.000,00</b>

<b>FUNCIONAL</b>	<b>TOTAL</b>
Gestão Ambiental	5.376.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.000,00</b>

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

✉ **E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com**

☎ **88.99796-5561 / 88.99368-8055**

☎ **88.3626-1347**

<b>ECONÔMICA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>910.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	370.000,00
Outras Despesas Correntes	540.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.466.000,00</b>
Investimentos	4.466.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.000,00</b>

### Seção II

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos

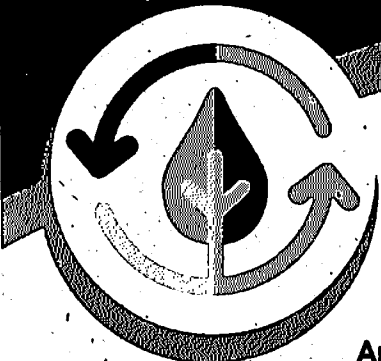
**Art. 6º** - Fica o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio, reforçando Projetos e/ou Atividades, insuficientes à execução, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita-arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
- IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto e/ou atividade; realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
✉ E-mail: cgrisriapaba@gmail.com  
☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055  
☎ 88.3626-1347

**Art. 7º** - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

**Art. 8º** - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente resolução.

### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, em 16 de dezembro de 2022.

Saul Lima Maciel  
Prefeito Municipal de São Benedito  
- Presidente do CPMRS-RI

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

**CONSORCIO PÚBLICO DE DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA  
DA IBIAPABA**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.523.186/0001-02, com sede à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro, Ibiapina – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Antonio da Silva Lima, portador do RG nº 208613090 - SSP/CE - e CPF nº 383.479.033-87 e, de outro, o **CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.678.797/0001-56, com sede à Av Tabajara, 220, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837 - SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 002/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE





**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

integradora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O **CONTRATANTE** assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária: 09.15.452.15.03-2.075  
3.3.71.70.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 21/06/2022, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2022, o **CONTRATANTE** se compromete a repassar ao **CONTRATADO** sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022, cujo valor é de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

**RECIBO**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrjsr@ibiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

**Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE**

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

**Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte**

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com competência Inicial em janeiro e término em dezembro de 2022, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 500-4.

**Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS**

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 724/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Ibiapaba-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM**

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

**RECICLE**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1947

**Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

**CLÁUSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 21/06/2022 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Ibiapaba-CE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO

**CPMRS**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055


88.3626-1347

**DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Ibiapaba - CE, 21 de junho de 2022

  
Sr. Marcos Antonio da Silva Lima  
Prefeito Municipal de Ibiapaba - CE

  
Saul Lima Maeda  
Presidente do **CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**.

Testemunhas:

  
(ins. nº 333520)

RG: 3001327-95-ESP/CE

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 366.154.873-49

CPF: \_\_\_\_\_

**RECICLEI**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRS  
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba  
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: [ogrisibiapaba@gmail.com](mailto:ogrisibiapaba@gmail.com)

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

## ANEXOS

### PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2022

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2022 do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, foi elaborado seguindo o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Serra da Ibiapaba, conforme o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas para o exercício 2022 são as seguintes:

- Estruturar o Consórcio administrativamente;
- Estruturar o grupo Executivo do CPMRS-Região da Ibiapaba;
- Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo;
- Capacitar os profissionais envolvidos nas ações de Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios consorciados;
- Traçar estratégias para a Implantação da Coleta Seletiva nos municípios;
- Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal pós-consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre outros);
- Definir as áreas para a implantação dos ecopontos nos municípios;
- Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos Projetos e às ações de Logística Reversa;
- Licitar obras e equipamentos;
- Implantar a 1ª etapa de investimentos;

**RECICLEM**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: agrisibiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Adquirir a peneira móvel para os Resíduos da Construção Civil – RCC e o picotador de madeiras;

- Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba;

Os itens contidos neste documento consolidam assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, bem como pelas determinações legais.

## 1 CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

### 1.1 Constituição do Consórcio

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.678.797/0001-56, com sede localizada na Avenida Tabajara, 220 – Sala 01 – Bairro: Centro – CEP:62370-000, São Benedito-CE, é composto pelos Municípios de Carnaubal, Croata, Guaraciaba do Norte, Ibiapira, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará.

## 2 RECURSOS ORÇADOS / ANO 2022

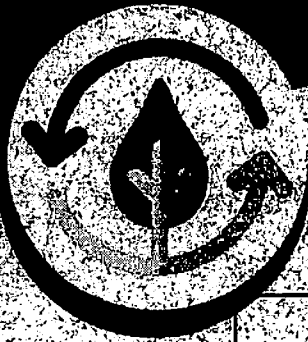
Os recursos orçados para repasse dos municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

O recurso estimado para o repasse dos municípios ao consórcio será com base na Tabela 01, podendo receber também recursos oriundos de emenda parlamentar e editais.

Tabela 01: Previsão de Repasse do ICMS Socioambiental.

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
01	CARNAUBAL	360.000,000
02	CROATA	360.000,000

**IBIAPABA**  
A JUZE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgris@ibiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

03	GUARACIABA DO NORTE	360.000,000
04	IBIAPINA	360.000,000
05	SÃO BENEDITO	360.000,000
06	UBAJARA	360.000,000
07	VIÇOSA DO CEARÁ	360.000,000
TOTAL DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS		R\$ 2.520.000,00

### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### 3.1 Estruturar o Consórcio Administrativamente

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e pleno funcionamento do Consórcio no ano 2022, contando com os serviços profissionais da área contábil, administrativa, jurídica e de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

#### 3.2 Estruturar o Grupo Executivo do CPMRS-Região da Ibiapaba

Estruturar o Grupo Executivo, caso haja alguma mudança dos membros ora indicados para representar cada município.

#### 3.3 Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo

Realizar reuniões mensais, seja de forma presencial ou de forma virtual, com os membros integrantes do Grupo Executivo, para discutir e planejar as ações a serem realizadas.

#### 3.4 Capacitar os Profissionais envolvidos nas ações de Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios consorciados

Promover capacitações, cursos, oficinas, palestras, dentre outros, com os membros envolvidos nas ações de gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

*CP*

*CP*

RECICLAR  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

**CNPJ: 44.678.797/0001-56**

**E-mail: cgris1biapaba@gmail.com**

**88.99796-5561 / 88.99368-8055**

**88.3626-1347**

### **3.5 Traçar estratégias para implantação da coleta seletiva nos municípios**

Será realizado o planejamento e traçada a metodologia de implementação da coleta seletiva em cada município. O trabalho será desenvolvido pelos integrantes do município com o apoio do CPMRS - Região da Ibiapaba.

### **3.6 Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa**

Dar continuidade às ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito da logística reversa, desde a coleta e destinação dos pneus, óleo pós-consumo, resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias dentre outros.

### **3.7 Definir as áreas para implantação dos ecopontos nos municípios,**

Definir, em atendimento ao Plano das Coletas Seletivas Múltiplas, as áreas que deverão ser apontadas pelos municípios e os ecopontos deverão ser implantados como ferramenta que irá auxiliar na execução da gestão dos resíduos sólidos.

### **3.8 Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de Logística Reversa**

Fomentar novas parcerias e fortalecer as já existentes para o desenvolvimento das ações e dos projetos uma vez que a responsabilidade da gestão de resíduos sólidos é compartilhada.

### **3.9 Licitar obras e equipamentos**

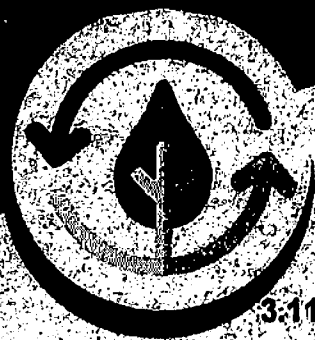
Realizar licitação de obras e equipamentos de forma que atenda a necessidade local para a boa gestão dos resíduos sólidos e de acordo com a viabilidade econômica/financeira.

### **3.10 Implantar a 1ª etapa de investimentos**

Será implantada a primeira etapa da Central Municipal de Resíduos - CMR nos municípios consorciados.

**CPMRS**  
**IBIAPABA**  
**AJUDE O MEIO AMBIENTE**





**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisibiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

**3.11 Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba;**

Será realizado Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de forma participativa com os representantes dos municípios da Região da Ibiapaba.

**4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

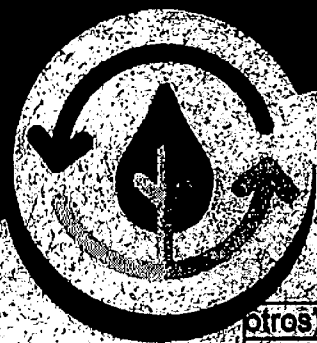
Serão desenvolvidas as atividades no ano 2022, conforme cronograma da Tabela 02.

ATIVIDADES	2022											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Estruturar o Consórcio Administrativamente	■	■	■									
Estruturar o grupo Executivo do CPMRS-Região da Ibiapaba	■	■	■									
Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Capacitar os profissionais envolvidos nas ações de Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Elaborar estratégias para a implantação da coleta seletiva dos municípios.	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal pós-consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

*CP*

*AS*

**RECICLA  
AJUDE O MEIO AMBIENTE**



CPMRS  
IBIAPABA

Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba  
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-7347

Definir as áreas para a implantação dos Ecopontos nos municípios																				
Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de logística reversa.																				
Licitar obras e equipamentos																				
Implantar a 1ª etapa de investimentos																				
Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba																				

## 5. CONCLUSÃO

© Consórcio tem avançado com as ações principalmente no âmbito da logística reversa, tendo firmado parcerias para a coleta e destinação final de resíduos como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas, baterias, resíduos eletroeletrônicos, óleo de cozinha e vidro. A coleta seletiva vem sendo incentivada e está começando a despertar.

"Entende-se por **Educação Ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade." (Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9795/1999, Art. 1º).

REGIOLNI  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: ogrisibiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

**ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2022**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CNPJ: 44.678.797/0001-56

MUNICÍPIO	FIXAÇÃO DA RECEITA VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL (ANO)*
Carnaubal	R\$30.000,00	R\$360.000,00
Croata	R\$30.000,00	R\$360.000,00
Guaraçaba do Norte	R\$90.000,00	R\$360.000,00
Ibiapaba	R\$30.000,00	R\$360.000,00
São Benedito	R\$30.000,00	R\$360.000,00
Ubajara	R\$30.000,00	R\$360.000,00
Viçosa do Ceará	R\$30.000,00	R\$360.000,00
	R\$0,00	R\$0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.520.000,00</b>

\* Valor da parcela multiplicado por 12 (doze).

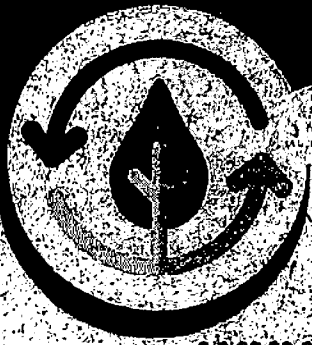
OUTRAS RECEITAS		
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R\$0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>R\$2.525.000,00</b>

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CODIGO	PROVISÃO DA DESPESA	VALOR
			01 - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba	
			01.01 - Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba	
			Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba	
		3.0.00.00.00	Despesas Correntes	R\$713.400,00
		3.1.00.00.00	Pessoa e encargos sociais	R\$422.400,00
		3.1.90.00.00	Aplicações diretas	R\$422.400,00
		3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$22.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$330.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$70.400,00
		3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	R\$291.000,00
		3.3.90.00.00	Aplicações diretas	R\$291.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias civil	R\$5.500,00
		3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$30.000,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**RECICLE!**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgris@biapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1947

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$0,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$5.500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.40.00	Serviço tecnologia informação/comunicação - PJ	R\$200.000,00
4.0.00.00.00	Despesa de capital	R\$20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	R\$30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	R\$30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$20.000,00
		R\$0,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>R\$748.400,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos</b>		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	R\$40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	R\$40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	R\$40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$30.000,00
4.0.00.00.00	Despesa de capital	R\$1.736.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos	R\$1.636.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	R\$1.636.600,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$1.636.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$0,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>R\$1.776.600,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$2.520.000,00</b>

**PERCENTUAL COM BASE NA RECEITA TOTAL**

Percentual Manutenção 30,72%  
Percentual Implantação 69,28%

**PERCENTUAL COM BASE NA RECEITA DO REPASSE**

Percentual Manutenção 30,78%  
Percentual Implantação 69,42%

**PERCENTUAL COM BASE NAS OUTRAS RECEITAS**

Percentual Manutenção 0,00%  
Percentual Implantação 0,00%

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**RECICLAR**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS**  
**IBIAPABA**

## AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: [cgrisribiapaba@gmail.com](mailto:cgrisribiapaba@gmail.com)

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

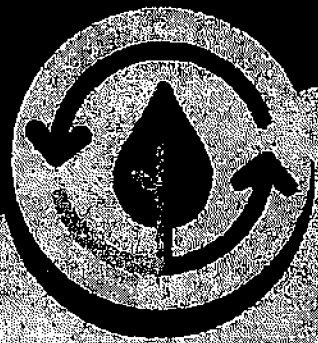
Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/ICM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 002/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 724/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 500-4, operação 006, da Agência 3845 do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Ibiapina, CE, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio da Silva Lima  
Prefeito Municipal de Ibiapina-ce

**RESOLUI**  
AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisibiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99360-8055  
88.3626-1347

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA  
DA IBIAPABA**

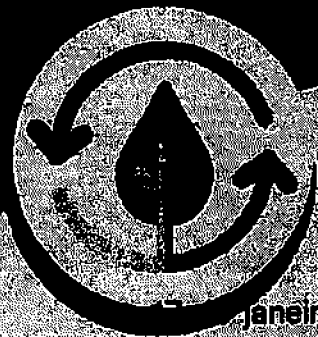
**CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.569.205/0001-31, com sede à Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 1334/2020 de 20 de Março 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Adail Machado Castro, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63893783 - SSP/CE - e CPF nº 213.524.883-53 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.678.797/0001-56, com sede à Av. Tabajara, 220, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837 - SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 003/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de

AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com  
88.997796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1334/2020 de 20 de março de 2020,  
ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSORCIO  
PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**,  
bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

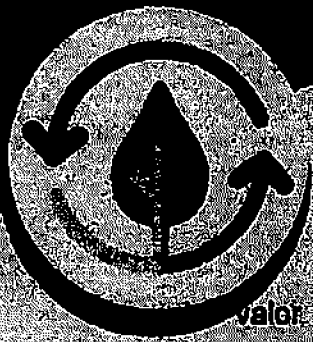
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

O **CONTRATANTE** assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária:  
1201.04.541.0016.2.289.3371.70.00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 21/06/2022, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2022, o **CONTRATANTE** se compromete a repassar ao **CONTRATADO** sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022.

A JUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: [cpmsrbiapaba@gmail.com](mailto:cpmsrbiapaba@gmail.com)  
☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055  
☎ 88.3626-1347

Valor é de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

**Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE**

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

**Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte**

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2022, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 08, conta corrente 500-4.

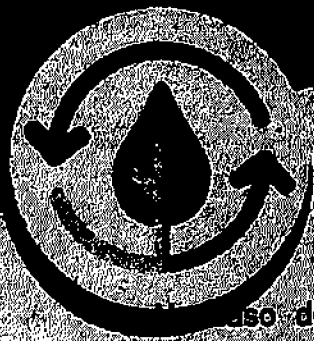
**Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS**

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1334/2020, de 20 de março de 2020, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Guaraciaba do Norte-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM**

ABRIL O MEIO AMBIENTE





**CPMS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrisibiapaba@gmail.com  
88.99796-5561 / 88.99368-8055  
88.3626-3347

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

**Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no ICM, na forma do Anexo 4.

**CLÁUSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 21/06/2022 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**

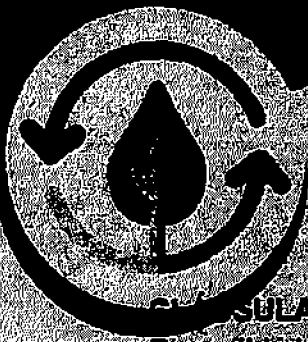
Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo único:** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

4 JUS O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgris@ibiapaba@gmail.com  
88.99796-58617 / 88.99368-8055  
88.3626-1347

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Guaraciaba do Norte - CE, 21 de junho de 2022.

  
Sr. Antonio Adal Machado Castro  
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte - CE

  
Saul Lima Maciel  
Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS  
DA SERRA DA IBIAPABA

Testemunhas:

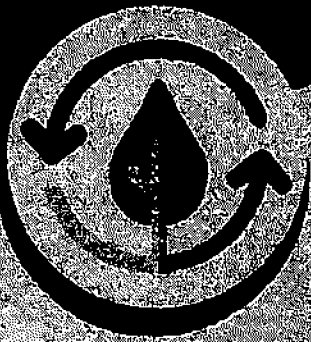
RG: 932230494-81

RG: 2084797015

CPF: 230947853-49

CPF: 071589883-06

AJUDE O MEIO AMBIENTE



**CPMRS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.478.797/0001-56  
E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com  
08.99796-5561 / 08.99368-8055  
08.3526-1347

## **ANEXOS**

### **PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2022**

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2022 do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, foi elaborado seguindo o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Serra da Ibiapaba, conforme o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas para o exercício 2022 são as seguintes:

- Estruturar o Consórcio administrativamente;
- Estruturar o grupo Executivo do CGIRS-Região da Ibiapaba;
- Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo;
- Capacitar os profissionais envolvidos nas ações de Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios consorciados;
- Traçar estratégias para a implantação da Coleta Seletiva nos municípios;
- Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal usado – consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre outros);
- Definir as áreas para a implantação dos ecopontos nos municípios;
- Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos Projetos e as ações de Logística Reversa;
- Licitar obras e equipamentos;
- Implantar a 1ª etapa de investimentos;

A TUDO O MEIO AMBIENTE



**CPMS  
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo  
de resíduos sólidos da  
Serra da Ibiapaba**  
CNPJ: 44.678.797/0001-56  
E-mail: cgrs@ibiapaba@gmail.com  
08.99796-5561 / 08.99368-8055  
08.3626-1367

- Adquirir a peneira móvel para os Resíduos da Construção Civil – RCC e o picofador de madeiras;
- Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba.
- Os itens contidos neste documento consolidam assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, bem como pelas determinações legais.

## 1 CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

### 1.1 Constituição do Consórcio

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.678.797/0001-56, com sede localizada na Avenida Tabajara, 220 – Sala 01 – Bairro: Centro – CEP: 62370-000, São Benedito-CE, é composto pelos Municípios de Carnaubal, Croata, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará.

## 2 RECURSOS ORÇADOS / ANO 2022

Os recursos orçados para repasse dos municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

O recurso estimado para o repasse dos municípios ao consórcio será com base na Tabela 01, podendo receber também recursos oriundos de emenda parlamentar e editais.

Tabela 01: Previsão de Repasse do ICMS Socioambiental

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
01	CARNAUBAL	360.000,000
02	CROATA	360.000,000

A JUZG O MEIO AMBIENTE